

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 5.789 DE 2025 (Do Sr. RICARDO ABRÃO)

Institui a Política Nacional de Enfrentamento Integrado ao HIV e à Aids (PNEI-HIV), com foco em prevenção combinada, diagnóstico precoce, inovação tecnológica, combate à discriminação e ampliação do acesso a tratamentos e estratégias de imunização, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IV do Art. 3º do Projeto de Lei n. 5.789, de 2025 a seguinte redação:

Art. 3º

.....

IV - fortalecimento dos programas de saúde sexual, com foco nas populações de maior risco de contrair a infecção pelo HIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo fortalecer os programas de saúde sexual, com ênfase nas populações mais vulneráveis à infecção pelo HIV, visando aprimorar a efetividade das políticas públicas de prevenção, diagnóstico e tratamento.

A experiência nacional e internacional demonstra que estratégias direcionadas, baseadas em evidências e voltadas a grupos com



maior exposição ao risco, apresentam maior eficiência na redução da transmissão do HIV. Ao priorizar essas populações, o poder público pode otimizar recursos, ampliar o acesso à informação, incentivar a testagem precoce e assegurar o tratamento adequado, contribuindo diretamente para a redução dos índices de infecção.

Sala da Comissão, em de de 2026.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

